



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO

Considerando as informações constantes dos autos, as delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA/DIREF n. 214, de 06/07/2009, o parecer da Assistência Jurídica de nº 1620464 acerca do resultado do procedimento licitatório (**Pregão Eletrônico nº 58/2015**), cujo objeto é formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de baterias para os no-breaks do CPD, um de 15 KVA e outro de 10 KVA (reserva), e também para os no-breaks de 700, 1300 e 1400 VA, com a finalidade de atender as necessidades da Subseção Judiciária de Santarém.

I – RATIFICO a adjudicação realizada pelo pregoeiro, conforme termo de adjudicação constante do documento de nº 1619740, da seguinte forma:

- **EDEN - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (CNPJ: 10.891.526/0001-62)** pelo valor global de **R\$3.811,80** (três mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos) Itens 1 e 2;

- **INFOTEC MAGAZINE EIRELI - ME (CNPJ: 23.586.149/0001-08)** pelo valor global de **R\$9.009,80** (nove mil nove reais e oitenta centavos) Itens 3 e 4;

II – HOMOLOGO, nos termos do artigo 8º, VI do Decreto nº 5.450/2005 c/c o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, o resultado do presente procedimento licitatório (**Pregão Eletrônico nº 58/2015**) para que se produzam todos os efeitos legais, nos termos do Decretos nº 5.450/2005 e Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

À SECOS para publicação no Boletim Eletrônico de Serviço e na Imprensa Nacional.

À SELIT para formalizar a ata de registro de preços, observada a regularidade fiscal da contratada, e demais providências a seu cargo.

Tendo em vista o constante na Portaria nº 331-TRF 1ª Região, de 06.09.94, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades do executor de contrato, **DESIGNO**, desde já, para atuar como gestor da ata de registro de preços a ser firmada entre esta Seção Judiciária e a empresa adjudicatária, o Supervisor da SEAFI/STM, que ficará responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, devendo ser substituído nas ausências legais e regulamentares pelo substituto automático da Seção.

Emita-se a ordem de serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Odival Quaresma Filho, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/12/2015, às 19:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1621193** e o código CRC **D1C561F6**.